



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI N° 1.574, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.991.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1.991, CONFORME AUTÓGRAFO DE LEI N° 044/91:

ARTIGO 1º = FICA O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 21.500.000,00 (VINTE E UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.4 EDUCAÇÃO E CULTURA

2.4.4 DESPORTO AMADOR

4110 OBRAS E INSTALAÇÕES

08462241.00 (RECURSOS DESTINADOS AS OBRAS DE ARQUIBANCADA DO RECINTO DE EXPOSIÇÕES DE CATIGUÁ VALOR CR\$ 21.500.000,00

ARTIGO 2º = A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE REPASSE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, BEM COMO DE JUROS DE APLICAÇÃO DO REFERIDO RECURSO.

ARTIGO 3º = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DIPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 31 DIAS DO MES DE DEZEMBRO DE 1.991.

PUBLIQUE SE.

CUMPRA SE.

  
OSVALDIR DARCIE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JAMIL SERON

DIRETOR DE SECRETARIA